



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IV – EDIÇÃO nº 746 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 25 de janeiro de 2011

PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 26 de janeiro de 2011

Senhores(as) Usuários(as),

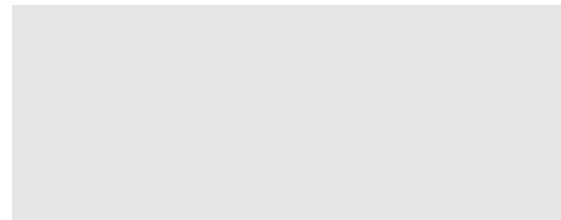
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente, do Senhor Secretário Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

01 - Processo nº : 3552641/2010 - VALPARAÍSO DE GOIÁS
Nome : JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA - JD
Assunto : Remoção
Despacho nº : 954/2010 - Presidência
Decisão : “O Dr. JOSÉ AUGUSTO DE MELO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Valparaíso de Goiás, requer remoção, pelo critério de antiguidade, para um dos cargos vagos relacionados à fl. 03.

Entretanto, antes que fosse analisado o pedido, o magistrado manifesta-se pelo não prosseguimento do pleito (fls.13/14).

Assim, ante a desistência noticiada, arquivem-se, de ordem.

Intime-se”.

02 - Processo nº : 3596192/2010 - GOIÂNIA
Nome : ANTÔNIO NERY DA SILVA
Assunto : Complementação
Despacho nº : 086/2011 - Presidência
Decisão : “Por falta de amparo legal, indefiro o presente pedido de complementação de pagamento.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

03 - Processo nº : 3448100/2010 - GOIÂNIA
Nome : JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS
Assunto : Indicação
Despacho nº : 055/2011 - Presidência
Decisão : “A Dra. MARLI DE FÁTIMA NAVES, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Goiânia, solicita, por meio do Ofício de fl. 03, a permanência do servidor JONATHAS PEREIRA DOS SANTOS no cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3, da 10ª Vara Criminal daquela unidade judiciária, tendo em vista sua nomeação para o cargo de

Escrevente Judiciário II da Comarca de Aparecida de Goiânia.

Instado a se manifestar, o Dr. Gustavo Dalul Faria, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição na Comarca de Aparecida de Goiânia, opina pelo indeferimento do pleito, alegando que o servidor interessado já foi exonerado do referido cargo comissionado, conforme comprova o Decreto Judiciário nº 2539/2010.

Obtempera, também, que inexistente conveniência e oportunidade por parte da Administração (fls. 07/09).

Sendo assim, ante a exoneração do servidor do cargo comissionado em referência e a manifestação desfavorável do Diretor do Foro em substituição da Comarca de Aparecida de Goiânia, inviável o atendimento do pleito.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro de Aparecida de Goiânia e à magistrada postulante.

Isto feito, arquivem-se”.

04 - Processo nº : 3477835/2010 - ARAÇU
Nome : MARLI DE FÁTIMA NAVES - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 292/2011 - Presidência
Decisão : Por delegação nos termos do Decreto Judiciário nº 825/2010, defiro a solicitação (06.05.2011 a 20.05.2011).
Intime-se.

05 - Processo nº : 3568466/2010 - ANÁPOLIS
Nome : EDUARDO WALMORY SANCHES - JD
Assunto : Solicita Autorização
Despacho nº : 3568/2010 - Presidência
Decisão : “Isto posto, mantenho a decisão, tendo em vista que a compensação de dias trabalhados em Plantão Forense de 1º Grau não é regulamentada por este Tribunal, indefiro a solicitação do magistrado.
Intime-se”.

06 - Processo nº : 3597784/2010 - ALEXÂNIA
Nome : CRISTHIANE GOMES ALVES RORIZ
Assunto : Designação/Substituição
Despacho nº : 277/2010 - Presidência
Decisão : “Trata-se da Portaria nº 016/2010 (fl. 04), que cuidou da designação de CRISTHIANE GOMES ALVES RORIZ, Escrevente Judiciária I, A/1, para substituir LÚCIA ALVES FERNANDES ROVER, Escrivã Judiciária I, D/1, na função de confiança de Encarregado de Escrivania, FEC-3, da Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível da Comarca de Alexânia, durante o período de afastamento da titular (férias), de 1º.02 a 02.03.11.

No concernente a substituição de servidores, dispõe a Lei nº 16.893/10, em seu artigo 24:

“Art. 24. Os servidores que ocupem cargo de direção ou função por encargos de chefia serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por outro servidor apto para o exercício das atribuições do cargo ou função.

§ 1º. Fica assegurada a substituição remunerada acima de 15 (quinze) dias, independentemente do número de servidores subordinados."

Nesse contexto, considerando o desempenho do encargo de chefia (Encarregado de Escrivania, FEC-3) e o período de substituição acima de 15 (quinze) dias, justifica-se a percepção da vantagem pecuniária e da diferença vencimental pela substituta, nos termos do artigo supracitado e do artigo 23 da Lei nº 10.460/88.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e providenciar o respectivo pagamento, condicionando-se à disponibilidade orçamentário-financeira deste Tribunal.

Intime-se.

Isto feito, arquivem-se".

07 - Processo nº : 3608468/2011 - ANÁPOLIS
Nome : LUCIANA DE ARAÚJO CAMAPUM FERNANDES - JD
Assunto : Férias
Despacho nº : 268/2011 - Presidência
Decisão : Por delegação nos termos do Decreto Judiciário nº 825/2010, determino a alteração do Decreto Judiciário, na parte pertinente, agendando-se as férias para o período indicado (08.09 a 07.10.11).
Intime-se.

08 - Processo nº : 3566277/2010 - TRINDADE
Nome : KEULY SOUZA COSTA
Assunto : Designação
Despacho nº : 081/2011 - Presidência
Decisão : "O Dr. AGOSTINHO GONÇALVES FRANÇA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Trindade, encaminha a Portaria nº 20/2010, por meio da qual designa KEULY SOUZA COSTA (Escrevente Judiciária II) para substituir ALINY HONÓRIO DA SILVA, no cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE- 3, da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude daquela unidade judiciária, de 1º.11.10 a 29.04.11, durante sua licença maternidade (fls. 03 e 04).

No ponto que trata de substituição de servidores, dispõe a Lei nº 16.893/10, em seu artigo 24:

Art. 24. Os servidores que ocupem cargo de direção ou função por encargos de chefia serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por outro servidor apto para o exercício das atribuições do cargo ou função.

(...)

§ 2º A substituição remunerada de que trata o caput dar-se-á, também, nos cargos comissionados de Assistente Administrativo de Juiz de Direito e Assistente de Juiz de Direito, nos casos de afastamento do titular por período superior a 15 (quinze) dias.

Nesse contexto, lavrada em termos a portaria referida e considerando o reportado período de substituição (1º.11.10 a 29.04.11), justifica-se a percepção da vantagem pecuniária pelo cargo comissionado de Assistente de Juiz

de Direito (DAE-3), consoante o dispositivo supracitado.

Lavre-se o ato próprio

À Diretoria de Recursos Humanos para anotação e inclusão em folha de pagamento da função gratificada (DAE-3) conforme os cálculos de fl. 09, condicionando-se, contudo, à disponibilidade financeira e orçamentária.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

09 - Processo n : 3593975/2010 - GOIATUBA
Nome : FABIANA GRACIANO MOREIRA PIRES
Assunto : Designação/Substituição
Despacho : 246/2011 - Presidência
Decisão : “O Dr. OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiatuba, encaminha cópia da Portaria nº 035/2010, por meio da qual designa FABIANA GRACIANO MOREIRA PIRES, Escrevente Judiciária II, para exercer a função de Secretário de Diretoria de Foro daquela Comarca, durante o período de férias da titular, ALINE RAMOS MARQUES, de 03.01 a 1º.02.11 (fls. 03 e 04).

No ponto que trata de substituição de servidores, dispõe a Lei nº 16.893/10, em seu artigo 24:

"Art. 24. Os servidores que ocupem cargo de direção ou função por encargos de chefia serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por outro servidor apto para o exercício das atribuições do cargo ou função. § 1º Fica assegurada a substituição remunerada acima de 15 (quinze) dias, independentemente do número de servidores subordinados."

Nesse contexto, considerando o reportado período de substituição (03.01 a 1º.02.11) e o desempenho de função de chefia (Secretário de Diretoria de Foro – DAE-5), justifica-se a percepção da vantagem pecuniária pelo substituto.

Lavre-se o ato próprio.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e providenciar o respectivo pagamento, condicionando-se à disponibilidade orçamentário-financeira deste Tribunal.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

10 - Processo nº : 3536351/2010 - GOIÂNIA
Nome : SANDRA COSTA VIEIRA DO CARMO
Assunto : Indicação
Despacho nº : 213/2011 - Presidência
Decisão : “Nesse contexto, considerando o reportado período de substituição de 30 (trinta) dias 06.01 a 04.02.11 e o desempenho do cargo de Assistente Administrativo de Juiz de Direito do referido Juizado, justifica-se a percepção da vantagem pecuniária pela substituta.

Lavre-se o ato próprio.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e

providenciar o respectivo pagamento, condicionando-se à disponibilidade orçamentário-financeira deste Tribunal.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

11 - Processo nº : 3557936/2010 - GOIÂNIA
Nome : BERENICE MATOS DA SILVA ROSA
Assunto : Faz Comunicação
Despacho nº : 221/2011 - Presidência
Decisão : “Trata-se da Portaria n.º 545, de 13.12.10, do Dr. CARLOS ELIAS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, em que designa MARCO AURÉLIO PEIXOTO DE ARAÚJO FILHO, Escrevente Judiciário III, para substituir BERENICE MATOS DA SILVA ROSA, Escrevente Judiciária III, no cargo comissionado de Secretário de Juizado do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia (DAE-4), durante o período de férias da titular – 07.01 a 05.02.11. (fl. 09).

Lavrada em termos a Portaria referida e considerando o reportado período de substituição (07.01 a 05.02.11), justifica-se a percepção da vantagem pecuniária pelo exercício do cargo em comissão de Secretário de Juizado do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia, DAE-4.

Lavre-se ato próprio.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e providenciar o respectivo pagamento, condicionando-se, contudo, à disponibilidade financeira e orçamentária.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

12 - Processo nº : 3583228/2010 - GOIÂNIA
Nome : LILIANA BITTENCOURT
MARIA DAS DORES DE MELO RODRIGUES
Assunto : Indicação
Despacho nº : 218/2011 - Presidência
Decisão : “Nesse contexto, considerando o reportado período de substituição de 20 (vinte) dias 10 a 19.01.2011 e, no caso, o desempenho do encargo de direção (Secretário de Juizado – DAE-4), justifica-se a percepção da vantagem pecuniária pela substituta e da diferença vencimental, nos termos do artigo supracitado e do artigo 23, da Lei nº 10.460/88.

Lavre-se o ato próprio.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e providenciar o respectivo pagamento, condicionando-se à disponibilidade orçamentário-financeira deste Tribunal.

Intime-se.

Após, arquivem-se”.

13 - Processo nº : 3550061 e 3515036/2010 - URUAÇU
Nome : CLEIDIA MARIA GONÇALVES PIRES
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 049/2010 - Presidência

Decisão : “Sendo assim, ante o fato de a disciplina cursada (Planejamento Educacional) não guardar correlação direta com as atribuições inerentes ao cargo de Escrevente Judiciário, recebo o recurso e nego-lhe provimento, mantendo o ato vergastado em todos os seus termos.

Dê-se ciência à interessada”.

14 - Processo nº : 2745551/2008 e apenso - GOIÂNIA

Nome : PARANAHYBA SANTANA

Assunto : Gratificação de Incentivo Funcional

Despacho nº : 075/2011 - Presidência

Decisão : “Nesse diapasão, dou parcial provimento ao recurso e revejo a decisão da Diretoria-Geral, para determinar o pagamento da gratificação de incentivo funcional no valor de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo de Escrevente Judiciário II/III, a partir de 17.12.03.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotar e providenciar o respectivo pagamento, condicionando-o à disponibilidade orçamentária e financeira.

Intime-se.

Ao final, arquivem-se”.

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em
Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

Maria José da Veiga Craveiro Curado
Secretária-Executiva da Presidência

HFF